



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 314 DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Considera de utilidade pública o Centro Espirita Jesús de Nazareth.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, sendo inscrito no Livro competente de registro de instituições sociais, existente na Prefeitura Municipal, o Centro Espirita "Jesús de Nazareth", com sede nesta cidade, no Bairro do Matadouro Velho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor - na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1962

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962.

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria -
ad-hoc